

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
n.º 42/2021, CELEBRADO ENTRE  
CEASAMINAS E ATTIS  
PROCESSAMENTO DE DADOS  
LTDA. – ME, PARA OS FINS QUE SE  
ESPECIFICA.**

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços prestados à CEASAMINAS, conforme justificativas do Departamento Jurídico – DEJUR, da CEASAMINAS;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da Diretoria da CEASAMINAS, as partes já qualificadas no Contrato original, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigorará com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato original n.º 42/2021 por mais um período de **12 (doze) meses**, a partir da data de seu vencimento.

**CLÁUSULA ESPECIAL – RATIFICAÇÃO.**

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 42/2021 ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 23 de outubro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Diretor Presidente  
CEASAMINAS

\_\_\_\_\_  
Diretor Financeiro  
CEASAMINAS

\_\_\_\_\_  
ATTIS PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. - ME

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
José Geraldo Calazans  
CPF: \*\*\*.212.326-\*\*

\_\_\_\_\_  
Leonardo Cabral Ferreira  
CPF: \*\*\*.007.376-\*\*

\_\_\_\_\_  
Fiscal do Contrato/CeasaMinas

